



**PORTARIA CRO-MG Nº 050/2022**

**Autoriza a Transposição Orçamentária nº 001/2022  
que detalha nos termos da Decisão CRO-MG Nº  
024/2019.**

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere os arts. 13, XXIII e 127, § 1º, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração de valores em rubricas contábeis ante as alterações e adequações no cenário financeiro e gerencial;

**CONSIDERANDO** a autorização de transposição de rubricas orçamentárias até o limite de 20% da despesa fixada, estabelecida pelo art. 2º pela Decisão CRO-MG 019/2021 que aprovou orçamento do ano de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a seguinte transposição orçamentária nas rubricas das contas contábeis e centros de custos aprovados pela Decisão CRO-MG Nº 019/2021:

**I - Ficam anulados os seguintes saldos de contas na origem:**

CONTA	NOMENCLATURA DA CONTA	CENTRO DE CUSTO	VLR ANULAÇÃO
6.2.2.1.1.01.04.04.002.001	Artigos de Expediente e Informática	ADMINISTRATIVO - SEDE	22.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.013	Despesas c/Software, Licenças, Hospedagem, Suporte e Manutenções	ADMINISTRATIVO - SEDE	22.740,00
6.2.2.1.1.01.10.04	Honorários de Sucumbência	ADMINISTRATIVO - SEDE	32.000,00
<b>TOTAL GERAL DA ORIGEM:</b>			<b>76.740,00</b>

**II - Ficam acrescidos os seguintes créditos nas contas de destino:**

CONTA	NOMENCLATURA DA CONTA	CENTRO DE CUSTO	VLR ANULAÇÃO
6.2.2.1.1.01.04.04.002.027	Materiais para promoção da saúde bucal	ADMINISTRATIVO - SEDE	76.740,00
<b>TOTAL GERAL DO DESTINO:</b>			<b>76.740,00</b>

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2022.

  
**Carlos Alberto do Prado e Silva**  
Secretário do CRO-MG

  
**Raphael Castro Mota**  
Presidente do CRO-MG

  
**Ricardo Alves Corrêa**  
Tesoureiro do CRO-MG